

**TERMO DE REFERÊNCIA****1. Objeto**

A presente Dispensa de Licitação visa a contratação de empresa especializada para Execução de Pavimentação Asfáltica em Trecho de Estrada Vicinal do Município de Novo Tiradentes, conforme Termo de Referência.

**2. Legislação**

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3", ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

**[...]**

**§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.**

**3. Justificativa:**

Tendo em vista que falta um pequeno trecho de pavimentação asfáltica para chegar até na divisa do Município de Cerro Grande e por se tratar de Obras e Serviços de Engenharia, nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, e por ser etapa única, em empreitada global, cuja, e o valor não ultrapassa o limite de R\$ 100.000,00.

**4. Dos serviços:**

Os serviços a serem adquiridas são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL R\$
<b>1</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO (CAMADA DE ROLAMENTO PMF)</b>		
	630	M <sup>2</sup>	Imprimação ligante (pintura de ligação) com emulsão asfáltica RR-1C		
	22,05	M <sup>3</sup>	Pré misturado a Frio (PMF) camada de binder, incl. usinagem e aplicação (3,5 cm)		
	1.102,50	M <sup>3</sup> xkm	Transporte com caminhão basc. 10m <sup>3</sup> , via com revest. primário, DMT = 50 Km (PMF)		
<b>2</b>			<b>PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CAMADA DE ROLAMENTO) CAPEAMENTO EM CBUQ, DENSIDADE 2,40T/M<sup>3</sup>, TEOR CAP 50/70 5,50% DMT USINA OBRA (50KM) DMT REFAP / USINA (422KM)</b>		
	22,05	M <sup>3</sup>	Construção de pavimento com aplicação de CBUQ, capa de rolamento, excluído transporte (3,5 cm)		
	2,91	T	Cimento asfáltico de petróleo a granel (CAP) 50/70 (coletado CAIXA na ANP acrescido de (ICMS) – incl. Transporte refap / usina		
	1.102,50	M <sup>3</sup> xkm	Transporte com caminhão basc. 10m <sup>3</sup> , via com revest. primário, DMT = 50 Km (CBUQ)		
<b>3</b>			<b>SINALIZAÇÃO</b>		
	90	m	Pintura de eixo viário sobre asfalto c/ tinta retrorefletiva, c/microesferas de vidro (20cm)		
				<b>TOTAL R\$</b>	

**5. Prazo contratual**

O termo contratual a ser celebrado para a execução dos serviços terá por prazo final 31/03/2023.

**6. Fiscalização contratual**

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia a Sr. Ivanor Dalmolin para a função de fiscal e gestor contratual.

**7. Da dotação orçamentária**

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta de dotação orçamentária do exercício 2023, conforme abaixo:

Órgão 09.01– Secretaria Municipal de Obras Públicas Saneamento e Habitação  
Atividade: 1.032 – Construção Contrapartida Pavimentação Asfáltica e Calçamento  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 0001 – Obras e Instalações  
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00.00 2920 – Obras e Instalações



## 8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município possui Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo expedida pelo setor de engenharia com os valores de referência pela tabela Sinapi, conforme especificação do objeto acima relacionado.

## 9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. [comprasnt@gmail.com](mailto:comprasnt@gmail.com) ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 01 de março de 2023.

## 10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);
- h) Comprovante de Registro ou Inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA/CAU, comprovando atividade relacionada com o objeto.
- i) Comprovação de aptidão por meio de um atestado de capacidade técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o(s) responsável(is) técnico(s) da empresa licitante tenha(m) executado com bom desempenho serviço pertinente e compatível em características com objeto da licitação. Os atestados deverão ser devidamente certificados pelo CREA. A



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE NOVO TIRADENTES

CNPJ 92.411.172/0001-76

comprovação de vínculo do profissional será feita, em se tratando de sócios através do contrato social, em se tratando de funcionário através de cópia da CTPS ou ainda, por meio de contrato de prestação de serviços firmado entre a empresa licitante e o profissional.

Novo Tiradentes – RS, 23 de fevereiro de 2023.

**LUIZ CARLOS BENEDETTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

55 3797 1100 📞

[gabinete@novotiradentesrs.com.br](mailto:gabinete@novotiradentesrs.com.br) ✉

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro  
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS 📍

[www.novotiradentesrs.com.br](http://www.novotiradentesrs.com.br) 🌐



Governo Municipal de  
**NOVO TIRADENTES**  
Unidos por um Novo Tiradentes cada vez melhor!  
ADM 2021-2024